

Boletim Especial
8 de março de 2025
Dia Internacional da Mulher

Imagem de Freepik



Mulher chefia mais domicílios, mas segue com menos direitos e oportunidades no trabalho



Mulher chefia mais domicílios, mas segue com menos direitos e oportunidades no trabalho

Os bons resultados do mercado de trabalho, devido ao crescimento de 3,5% do PIB, estão expressos na criação de 1,7 milhão de empregos com carteira, na queda do desemprego e no aumento recorde da massa salarial.

Apesar desse cenário positivo, as desigualdades entre mulheres e homens no mercado de trabalho permanecem inabaláveis. As mulheres continuam com as maiores taxas de desemprego, os menores salários e ainda acumulam tarefas domésticas, incluindo atividades relacionadas aos cuidados de outras pessoas, atribuição que muitas ainda realizam além dos limites dos próprios lares, como trabalho remunerado.

Ao mesmo tempo, desde 2022, elas passaram à frente dos homens na chefia dos lares brasileiros, tornando-se responsáveis por 52% dos domicílios. Nos lares monoparentais, aqueles onde apenas um adulto vive com os filhos, sem a presença de um cônjuge, a chefia feminina chegava a 92%.

Este Boletim Especial traz alguns dados gerais sobre a inserção das mulheres no mercado de trabalho, usando dados do 3º trimestre de 2024 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (PnadC-IBGE). Também com base na PnadC, apresenta uma comparação de horas gastas com afazeres domésticos por homens e mulheres e, a partir de dados do Sistema Mediador, traz uma seleção de cláusulas de gênero negociadas por representantes dos trabalhadores e das empresas em 2023.

Sumário executivo

- Desemprego
 - 3,7 milhões de mulheres estavam desocupadas.
 - A taxa de desocupação feminina foi de 7,7%, contra 5,3% da dos homens.

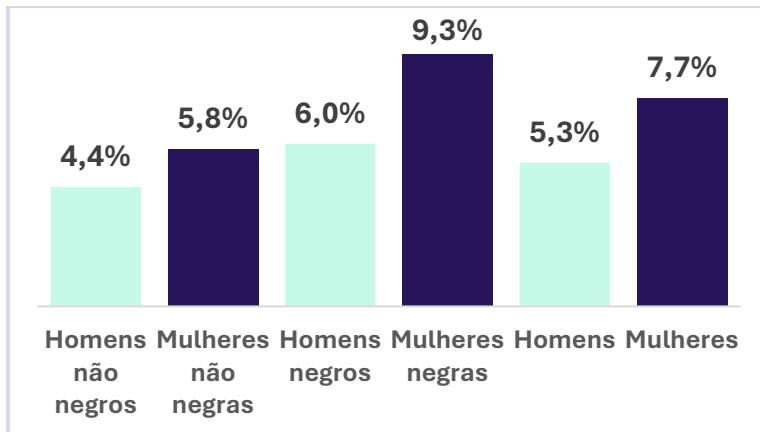
- Subutilização¹
 - Quase um quarto (23,2%) das mulheres negras estava em uma das três categorias de mão de obra subutilizada.
- Rendimento
 - As mulheres ganharam R\$ 762 a menos que os homens, em média. Em termos percentuais, cerca de 22% menos que eles.
 - Entre as pessoas com ensino superior, a diferença de remuneração entre homens e mulheres foi de R\$ 2.899.
 - Entre diretores e gerentes, a diferença de remuneração entre homens e mulheres foi de R\$ 3.328, o que equivale a cerca de R\$ 40 mil, em um ano.
 - Homens não negros ganhavam 115% a mais que mulheres negras.
 - Entre o 1% mais bem remunerado, as mulheres foram minoria: 22%.
- Afazeres domésticos
 - Por ano, as mulheres gastam o equivalente a 21 dias a mais que os homens trabalhando em tarefas domésticas.

Desemprego e subemprego

Em 2024, a taxa de desocupação ficou em níveis historicamente baixos. Mesmo assim, no 3º trimestre do ano passado, 3,7 milhões de mulheres estavam sem trabalho e em busca ativa de uma colocação no mercado de trabalho.

A taxa de desocupação feminina foi de 7,7%, contra 5,3% para os homens, no 3º trimestre de 2024. No caso das mulheres negras, a desocupação atingiu 9,3%, taxa muito maior que a dos homens não negros (4,4%).

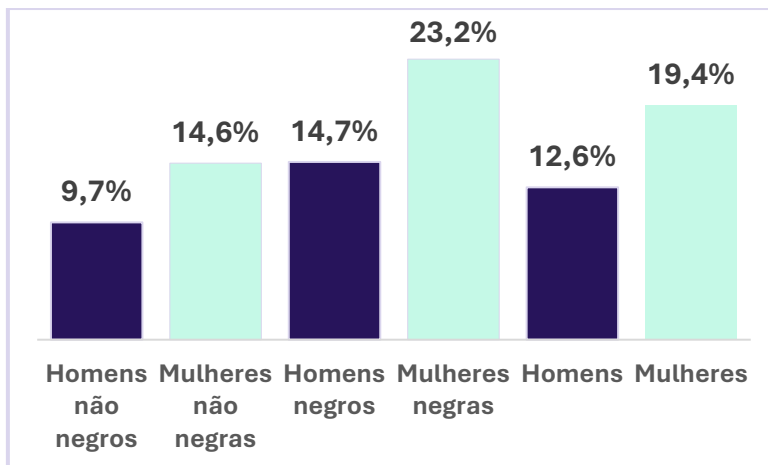
¹ As três categorias são: (1) pessoas desocupadas, (2) pessoas que trabalharam menos horas do que desejavam e (3) pessoas que gostariam de trabalhar, mas, por algum motivo, estavam impossibilitadas.

Gráfico 1**Taxa de desocupação, segundo sexo e cor/raça - Brasil - 3º trimestre de 2024**

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

Obs.: Negras(os) = Pretas(os) + Pardas(os); Não Negros = Brancas(os) + Amarelas(os) + Indígenas

As medidas de subutilização da mão de obra têm o objetivo de estimar com mais precisão a demanda por trabalho da população. A taxa composta da subutilização da força de trabalho agrupa três categorias: os desocupados, aqueles que trabalharam menos horas do que desejavam e aqueles que gostariam de trabalhar, mas, por algum motivo, estavam impossibilitados. Segundo dados do 3º trimestre de 2024, a taxa foi de 19,4% entre as mulheres e de 12,6% entre os homens. Entre as negras, quase um quarto (23,2%) estava nessa condição.

Gráfico 2**Taxa composta da subutilização da força de trabalho, segundo sexo e cor/raça Brasil - 3º trimestre de 2024**

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.

Obs.: Negras(os) = Pretas(os) + Pardas(os); Não Negros = Brancas(os) + Amarelas(os) + Indígenas

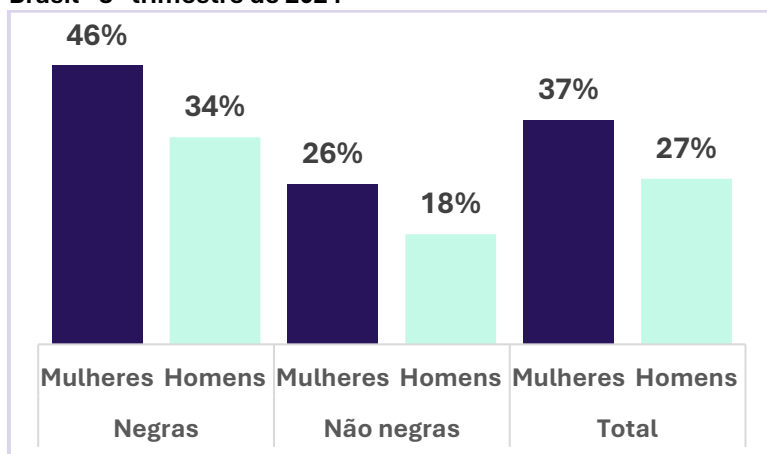
Cerca de 13 milhões de mulheres disseram que não estavam aptas a trabalhar porque tinham que cuidar dos afazeres domésticos, filhos ou outros parentes. Esse número representou cerca de 31% das mulheres fora da força de trabalho. Apenas 3% dos homens fora da força de trabalho afirmaram que os afazeres domésticos ou cuidados com outras pessoas não permitiam que eles trabalhassem.

Rendimentos mais baixos

Além das dificuldades para conseguir ocupação no mercado de trabalho, as mulheres também estavam mais concentradas em profissões que exigem menos qualificação formal e que recebem menores rendimentos. Uma em cada três (37%) mulheres ocupadas ganhava um salário mínimo ou menos.

Gráfico 3

Proporção de ocupados que ganhavam, habitualmente no mês, até um salário mínimo no trabalho principal, segundo sexo e cor/raça
Brasil - 3º trimestre de 2024



Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

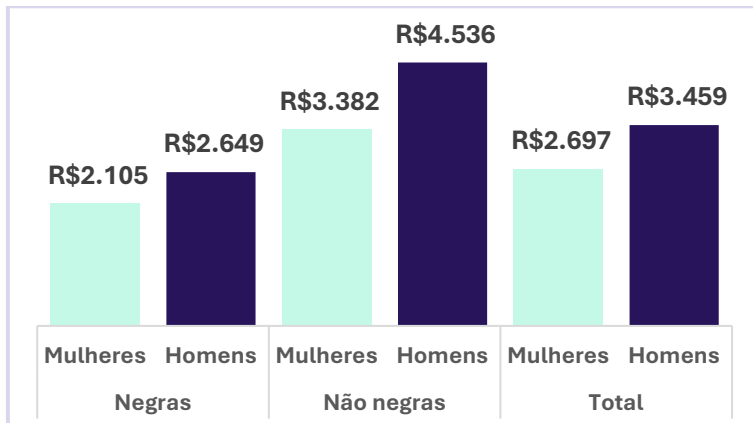
Obs.: Negras(os) = Pretas(os) + Pardas(os); Não Negros = Brancas(os) + Amarelas(os) + Indígenas

O rendimento médio das mulheres ficou 22% abaixo do dos homens - diferença de R\$ 762 por mês: as mulheres receberam, em média, R\$ 2.697 e os homens, R\$ 3.459. O rendimento médio dos homens não negros (R\$ 4.536) foi, em média, mais do que o dobro do das mulheres negras (R\$ 2.105), o correspondente, em termos percentuais, a 115%.

Gráfico 4

Rendimento médio real mensal no trabalho principal, habitualmente recebido por mês, pelos ocupados, segundo sexo e cor/raça

Brasil - 3º trimestre de 2024



Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

Obs.: Negras(os) = Pretas(os) + Pardas(os); Não Negros = Brancas(os) + Amarelas(os) + Indígenas

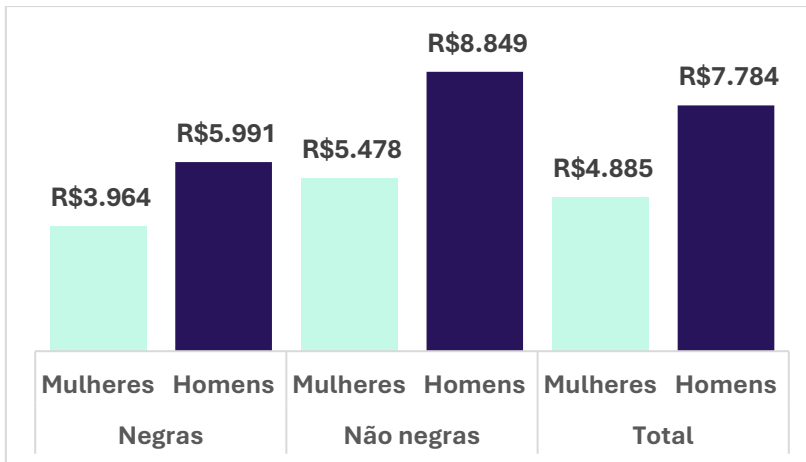
Entre os ocupados com ensino superior completo, a diferença foi ainda maior: 27%. Em média, as mulheres que concluíram o ensino superior ganhavam R\$ 2.899 a menos por mês do que os homens com o mesmo nível de educação.

Já o rendimento médio das mulheres negras com ensino superior foi de R\$ 3.964; o das mulheres não negras, de R\$ 5.478, diferença de R\$ 1.514.

Quando se compara rendimento médio das mulheres negras (R\$ 3.964) e o dos homens não negros, ambos com ensino superior (R\$ 8.849), a diferença é de R\$ 4.885, o que evidencia o tamanho da discriminação. E mais: quanto mais alta a posição hierárquica no trabalho, maior a desigualdade.

Gráfico 5

Rendimento médio real mensal no trabalho principal, habitualmente recebido por mês, pelos ocupados com ensino superior completo, segundo sexo e cor/raça - Brasil - 3º trimestre de 2024



Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

Obs.: Negras(os) = Pretas(os) + Pardas(os); Não Negros = Brancas(os) + Amarelas(os) + Indígenas

Entre os trabalhadores que ocupam cargos de direção, as diferenças de remuneração foram grandes. Diretoras e gerentes mulheres ganharam, em média, R\$ 6.798, enquanto os homens na mesma função receberam R\$ 10.126, diferença de R\$ 3.328 ao mês, que, em um ano, equivale a R\$ 40 mil a menos para elas.

CARGOS DE DIREÇÃO E GERÊNCIA



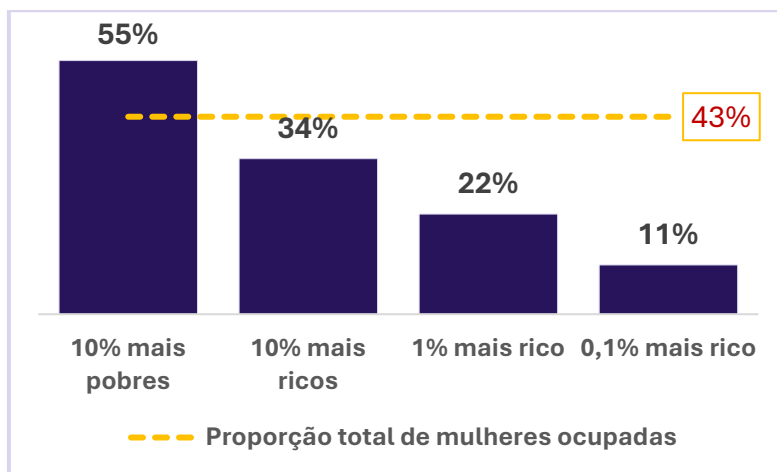
No ano, **MULHERES** em cargos de direção e gerência ganharam, em média, **R\$ 40 MIL A MENOS** do que os homens nessas funções

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

Os dados revelaram ainda uma proporção maior de mulheres entre os ocupados com menor rendimento e um percentual menor entre os mais bem pagos. Embora as mulheres representassem cerca de 43% do total de ocupados,

elas correspondiam a mais da metade dos ocupados entre os 10% com os menores rendimentos. Já entre os 10% com maiores rendimentos, elas representavam 34%. No grupo dos 1% mais bem remunerados, 22% eram mulheres, e, entre os 0,1% mais bem pagos, elas equivaliam a 11%.

Gráfico 6
Proporção de mulheres em cada percentil do rendimento no trabalho principal
Brasil - 3º trimestre de 2024



Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

A Lei de Igualdade Salarial entre Homens e Mulheres (Lei 14.611/2023) foi promulgada em novembro de 2023, mas os efeitos só começaram a aparecer em 2024, com a divulgação do primeiro Relatório de Transparência Salarial, obrigatório para empresas com 100 ou mais empregados. A Lei é importante porque estabelece medidas efetivas para que haja igualdade de remuneração e engloba várias frentes, como aprimoramento das medidas de fiscalização, do sistema de recebimento de denúncias, a promoção de programas de diversidade, o fomento à capacitação das mulheres, além do relatório de transparência.

Tempo e responsabilidade com afazeres domésticos

O uso do tempo sempre foi uma das principais pautas da disputa dos trabalhadores. Além da jornada de trabalho, muito tempo é gasto na realização de

afazeres domésticos, como limpeza, manutenção e o cuidado de membros da família, especialmente crianças e idosos. De novo, as mulheres são penalizadas com mais responsabilidades e tempo dedicado às tarefas domésticas.

Considerando o tempo gasto com o trabalho e as tarefas domésticas, a dupla jornada, tanto dos homens como das mulheres, é extensa. Em média, homens têm dupla jornada semanal de 53 horas e, mulheres, de 55 horas. E isso sem considerar o tempo de transporte até o local de trabalho. Ou seja, há uma sobrecarga de trabalho total entre as mulheres, o que acaba por penalizá-las em outras esferas da vida, como nas atividades de socialização, lazer, participação política e educação.

Tabela 1
Média de horas dedicadas às atividades de cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos e jornada média em todos os trabalhos, por sexo
Brasil - 2022 (em horas)

Segmento	Total	Mulheres	Homens
Afazeres domésticos (1)	17,0	21,3	11,7
Todos os trabalhos	39,8	37,3	41,6
<u>Afazeres domésticos + todos os trabalhos (2)</u>	<u>53,7</u>	<u>55,0</u>	<u>52,7</u>

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2019 a 2022, acumulado de quintas visitas
Nota: (1) Foram consideradas apenas as pessoas que declararam ter usado pelo menos uma hora em afazeres domésticos;
(2) Foram consideradas apenas as pessoas que declararam ter gasto pelo menos uma hora em afazeres domésticos e pelo menos uma hora em todos os trabalhos

A jornada semanal de trabalho remunerado masculina excede a feminina em 4,3 horas, enquanto a jornada de trabalhos não remunerada feminina supera a masculina em quase 10 horas. Em um ano, as mulheres gastam 499 horas (ou, 21 dias) a mais do que os homens em afazeres domésticos.

O tempo de trabalho não remunerado feminino penaliza as mulheres no mercado de trabalho remunerado, o que é determinante para as desigualdades salariais. Fica evidente a necessidade de políticas públicas voltadas para a redistribuição dos trabalhos domésticos não remunerados, como, por exemplo, a extensão da licença-paternidade e a ampliação da oferta de creches públicas.



Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2019 a 2022

Sistema Mediador: cláusulas negociadas

Cláusulas relacionadas às mulheres são pactuadas em grande parte dos acordos e convenções coletivas todos os anos. As cláusulas tratam de garantias relacionadas a trabalhadoras gestantes, lactantes, igualdade de gênero, saúde da mulher, maternidade, responsabilidades familiares, assédio, entre outras. Além dos direitos garantidos na legislação, são asseguradas, em muitos casos, garantias mais benéficas que aquelas contidas na lei. Abaixo, foram selecionados alguns temas importantes pactuados, disseminados nas negociações de 2023.

Tabela 2
Número de negociações e percentual de negociações com cláusulas relativas às mulheres – Brasil - 2023

Tema	Com cláusula	%	Total
Assédio	1.917	6,0%	32.132
Creche	8.925	27,8%	32.132
Gestantes e lactantes	2.639	8,2%	32.132
Isonomia Salarial	1.724	5,4%	32.132

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego. Mediador
 Elaboração: DIEESE

Considerações finais

É preciso comemorar a queda do desemprego e o crescimento econômico, que se traduzem em mais vagas de trabalho para homens e mulheres. Todavia, é sabido que a desigualdade entre mulheres e homens no mercado de trabalho não

será resolvida apenas com essa melhora. É necessário que sejam implementadas ações em várias frentes. O momento de crescimento e transformações tecnológicas e climáticas cria espaço para o debate sobre os vários problemas vividos pelas mulheres cotidianamente, como a dificuldade para conseguir uma ocupação, a presença maior em ocupações menos qualificadas, os baixos rendimentos e a maior sobrecarga de trabalho dentro de casa, assim como a questão da violência física, que, em 2024, apresentou redução de 5%.

Os sindicatos, via negociação coletiva e, apoiados pelas diretrizes da Lei de Igualdade Salarial entre Homens e Mulheres (Lei 14.611/2023), podem dar concretude às cláusulas sobre igualdade salarial entre homens e mulheres. O debate e a sensibilização precisam ser constantes, não apenas nos dias que antecedem o 8 de Março. Ampliar a participação da mulher nos espaços de negociação permite que o processo negocial englobe as questões que prejudicam as mulheres no mercado de trabalho. É também pela negociação que poderá ser aberta a possibilidade do crescimento profissional feminino, para que mais mulheres ocupem postos de direção.

Diante dessa grande e persistente desigualdade salarial entre homens e mulheres, de elas serem maioria entre os ocupados com menores rendimentos e também nas chefias de domicílio, sobretudo dos arranjos monoparentais, é urgente a discussão sobre a qualidade de vida das famílias comandadas por mulheres, assim como o investimento em políticas mais efetivas para diminuir a vulnerabilidade econômica e social das famílias.



Escritório Nacional: Rua Aurora, 957 – 1º andar
 CEP 05001-900 São Paulo, SP
 Telefone (11) 3874-5366 / fax (11) 3874-5394
 E-mail: en@dieese.org.br
www.dieese.org.br

Presidente – José Gonzaga da Cruz

Sindicato dos Comerciantes de São Paulo – SP

Vice-presidente – Maria Aparecida Faria

Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo – SP

Secretário Nacional – Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Máquinas Mecânicas de Material Elétrico de Veículos e Peças Automotivas da Grande Curitiba - PR

Diretor Executivo – Alex Sandro Ferreira da Silva

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região – SP

Diretora Executiva – Cecília Margarida Bernardi

Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramentos Perícias Informações Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul - RS

Diretor Executivo – Claudionor Vieira do Nascimento

Sindicato dos Metalúrgicos do ABC – SP

Diretor Executivo – Ednilson Rossato

CNTM – Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos

Diretora Executiva – Elna Maria de Barros Melo

Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Pernambuco - PE

Diretor Executivo – Gabriel Cesar Anselmo Soares

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de São Paulo – SP

Diretor Executivo – José Carlos Santos Oliveira

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Materiais Elétricos de Guarulhos Arujá Mairiporã e Santa Isabel - SP

Diretora Executiva – Marta Soares dos Santos

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo Osasco e Região - SP

Diretor Executivo – Paulo de Tarso Guedes de Brito Costa

Sindicato dos Eletricistas da Bahia - BA

Diretora Executiva – Zenaide Honório

Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo – SP

Direção Técnica

Adriana Marcolino – Diretora Técnica

Eliana Elias – Diretora da Escola DIEESE de Ciências do Trabalho

Victor Gnecco Pagani – Diretor Adjunto

Patrícia Pelatieri – Diretora Adjunta

Equipe técnica

Gustavo Monteiro

Patrícia Costa

Patrícia Pelatieri

Cristina Vieceli

Daniel Ribeiro